

DECRETO Nº 39 , DE 08 DE MAIO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	570	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	594	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica - CRAS	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		660 000	Recursos do FNAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	692	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		660 000	Recursos do FNAS	
				-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 08 de maio de 2025

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 08 DE MAIO DE 2025 - LEI N.533
